



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Prorroga o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 5444, de 05 de setembro de 2018, dando outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEUS ARTIGOS 14, INCISO IX, E 82, INCISOS III E VIII,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, até 31 de março de 2019, o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 5444, 05 de setembro de 2018.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de dezembro de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**